



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria 2.864 - RE/MT/IFPB, no uso de suas, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de 10 de março a 12 de março de 2020 estarão abertas as inscrições para **CONSULTA** para Representantes e Vice-Representante de Turma **DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**, no ano letivo de 2020.

1 DO OBJETIVO

Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um/uma representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Escola e Professores.

2 OBJETIVOS PEDAGÓGICOS

- Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto REPRESENTANTE.
- Ensinar a debater, avaliar, criticar e questionar a realidade escolar e civil.
- Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa urna eleição e seu valor.
- Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

3 PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

O REPRESENTANTE de Turma é o elo entre a turma e a Escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Monteiro. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

4 QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE

- Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a Escola;
- Capacidade de negociar as demandas da turma;
- Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da Escola;
- Dinâmico, educado e cortês;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

- Estar aberto ao diálogo, agir com o princípio da boa fé e interesse no bem comum;
- Estimular e criar condições para compartilhar informações;
- Expressar-se com facilidade;
- Representar a turma com a cooperação de todos;
- Responsável, motivador e exemplo para todos;
- Ter atitude inovadora;
- Ter empatia, se colocar no lugar do colega, dos professores e da equipe gestora;
- Ter iniciativa;
- Ter visão transparente em torno dos objetivos e saber transmiti-los;

5 PRINCIPAIS ATIVIDADES

- Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.
- Checar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes.
- Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pela Escola, estimulando a participação de todos.
- Estabelecer contato permanente com os demais líderes de turma para troca de experiências e proposições para melhoria do processo educativo.
- Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na reflexão das atitudes da turma, através do diálogo e sempre promover reflexão da turma.
- Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

informações e orientações para o grupo.

- Trabalhar sempre prezando a coletividade.
- Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- Participar das reuniões sempre que solicitadas pela Equipe gestora para tratar de assuntos acadêmicos e de interesse da comunidade;
- Saber ouvir os colegas em suas necessidades, propondo sempre que necessárias, reuniões de interesse da turma;
- Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- Fará parte da equipe gestora, buscando com estima a solução de problemas.
- Os representantes precisam exercer o papel de protagonistas, buscando o melhor para a convivência coletiva na escola.
- Os representantes se reúnem com a direção sempre que necessário.

6 DOS REPRESENTANTES

6.1 Será eleito 1 (um) Representante e 1 (um) Vice-Representante por turma;

6.2 A atuação terá validade de um ano letivo, e será feita nova consulta a cada novo ano letivo.

6.3 Poderá se candidatar a Representante e vice-Representante de Turma o aluno devidamente matriculado e na turma que deseja concorrer à função.

6.4 O processo de eleição será por votação direta, sendo conduzido pela Coordenação de turno e Coordenador de Curso.

6.5 Em caso de desistência do representante, o Vice-Representante assumirá o mandato pelo tempo que restar para o fim do ano letivo. Não havendo candidatos na lista, será feita uma nova consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

- 6.6 O REPRESENTANTE perderá o mandato:
- 6.6.1. Por renúncia.
 - 6.6.2. Por perda de vínculo com a instituição.
 - 6.6.3. No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente ou Corpo Técnico-administrativo da Escola.
 - 6.6.4. Se faltar com os deveres previstos nesta edital, no Regimento interno ou regimento disciplinar.
 - 6.6.5. No caso de conflito com sua própria turma.

7 DA INSCRIÇÃO

Período: do dia 10 a 12 de março de 2020

As inscrições serão realizadas na coordenação de turno;

8 DA CONSULTA

- 8.1 Cada eleitor terá direito a apenas um voto;
- 8.2 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar lista de presença;
- 8.3 As consultas serão realizadas nas salas das turmas no dia 18 de março de 2020;
- 8.4 A votação será realizada através do voto secreto e registrado em cédulas específicas (Anexo III), onde haverá os nomes das chapas e dos candidatos a representante e seus respectivos vices;
- 8.5 A chapa mais votada pela turma será a vencedora;
- 8.6 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será feita nova consulta logo no dia seguinte a apuração dos votos;
- 8.7 A apuração dos votos será feita pelo coordenador do Curso e Assistentes de alunos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

- 8.8 O voto será anulado, caso a cédula esteja rasurada, com mais de um voto, ou com qualquer marcação além do campo específico para registrar o voto;
- 8.9 O resultado será divulgado conforme Anexo I.

9 DAS VANTAGENS

- 9.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.
- 9.2 Possibilidade de outras formações de protagonismo no decorrer do período letivo;
- 9.3 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos.
- 9.4 Certificado de Representante e Vice-Representante de turma ao final da gestão.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1 Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na realização das atitudes do grupo.
- 10.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso.
- 10.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- 10.4 Realizar a análise crítica das questões em evidência, buscando o crescimento de toda a turma.
- 10.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- 10.6 Promover reflexão da turma frente ao curso.
- 10.7 Gerar a integração com Representantes de outras turmas e cursos.
- 10.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

decisórias.

10.9 Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Coordenador de Curso.

10.10 Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.

10.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.

11 DA CAMPANHA

É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

I – Realização de propaganda em período e local não permitido;

II – a utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar;

III – o comprometimento da estética e limpeza dos prédios, especialmente pichações nos prédios do Campus Monteiro;

IV – a utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros, materiais ou patrimoniais de natureza pública, inclusive do IFPB, apoio partidário ou empresarial para cobertura da campanha eleitoral, ficando ressalvadas as promoções de iniciativa das Comissões Eleitorais, garantida a igualdade de oportunidade a todos os candidatos;

V – a utilização da logomarca do IFPB, em material de campanha do candidato;

VI – qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

VII – A distribuição de camisas, broches (buttons), réguas, bonés, chaveiros, canetas, cronogramas e qualquer outro tipo de brinde durante a campanha e votação;

VIII - Utilizar recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos).

Paragrafo Único: Fica expressamente proibida a prática conhecida como “boca-de-urna”, bem como a distribuição de qualquer material de campanha no âmbito do IFPB no dia da consulta.

12 DOS RECURSOS

Os candidatos que desejarem entrar com recurso contra o resultado da consulta deverão entregar argumentação digitalizada, em duas vias, para na coordenação de turno, devidamente assinada pelo candidato representante e vice-representante.

O recurso será analisado pela Direção de Ensino, Coordenação do Curso e Assistentes de alunos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Monteiro, 09 de março de 2020.

Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Monteiro
Portaria 2.864/18 - RE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS:	ATIVIDADES:
10 à 12/03	Inscrições de Chapas
13/03	Homologação de Chapas Inscritas
16 e 17/03	Campanha das chapas
19/03	Consulta
20/03	Divulgação do resultado.
23/03	Recurso
24/03	Divulgação do resultado do recurso
25/03	Posse Coletiva dos representantes Eleitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DE REPRESENTANTE E VICE- REPRESENTANTE DE TURMA	
Nome Completo: REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:	
RG: REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:	Matrícula: REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:
Turma / Série:	
E-mail Acadêmico ou particular: REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:	
Telefone celular / Whatsapp: REPRESENTANTE: VICE REPRESENTANTE:	

Monteiro, de março de 2020.

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Vice- Representante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE REPRESENTANTE DE TURMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO
CAMPUS MONTEIRO**

Edital nº 13/2020, de 09 de março de 2020

ANEXO III

 INSTITUTO FEDERAL Paraíba Campus Monteiro	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO</p>	
<p>ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DE TURMA CÉDULA DE VOTAÇÃO</p>		
<input type="text"/>	<p>Chapa 1: Representante: Vice-Representante</p>	
<input type="text"/>	<p>Chapa 2: Representante: Vice-Representante</p>	
<input type="text"/>	<p>Chapa 3: Representante: Vice-Representante</p>	